



**COMUNICADO Nº 109/2014-CEV/UECE**  
(13 de novembro de 2014)

Dispõe sobre o resultado da análise dos recursos do processo de inscrição no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Tauá e formação de Cadastro Reserva.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e, considerando o Edital Nº 01/2014-PMT/TAUÁ, de 6 de outubro de 2014, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Tauá e formação de Cadastro Reserva, **torna público** informações referentes ao resultado da análise dos recursos do processo de inscrição do concurso.

**1.** Este Comunicado contém os seguintes anexos:

**Anexo I** – Resultado definitivo (após recurso) do processo de inscrição no concurso.

**Anexo II** – Descrição das legendas das situações dos candidatos com relação aos recursos administrativos referentes ao indeferimento dos pedidos de inscrição para o Concurso Público de Provas e Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Tauá.

**2.** Os candidatos cujos nomes constam do Anexo II com a menção “reintegrado” participarão das provas do Concurso que serão aplicados no 21 de dezembro de 2014.

Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

**Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos**  
Presidente da CEV/UECE

*O original deste Comunicado está assinado e arquivado na CEV/UECE e confere com esta versão divulgada neste endereço eletrônico.*



**ANEXO I DO COMUNICADO Nº 109/2014 – CEV/UECE, DE 13/11/2014.**

Resultado definitivo (após recurso) do processo de inscrição no concurso

Protocolo	Pedido	Nome	Legenda da Situação	Resultado (após recurso)
0004	0053	Marceliany Silva Farias	A	Reintegrada ao Concurso.
0005	2263	Whilma Bezerra Pereira	B	Reintegrada ao Concurso.
0006	1285	Laiana Karina Alves Lo	C	Mantido o Indeferimento
0007	0313	Allayne Vieira Pereira Loiola	C	Mantido o Indeferimento
0008	2159	Maria Cleide Loureiro	C	Mantido o Indeferimento
0009	0035	Antonia Liliana Bezerra de Oliveira	C	Mantido o Indeferimento
0010	1485	Maria do Rosario Alves Candido	C	Mantido o Indeferimento
0011	0313	Allayne Vieira Pereira Loiola	C	Mantido o Indeferimento
0012	1138	Antonio Marcio Gomes de Sousa	D	Reintegrado ao Concurso
0013	0545	Raimunda Janaina Martins de Araujo	E	Reintegrado ao Concurso
0014	2036	Cleyton Adriano Mendes de Oliveira	F	Reintegrado ao Concurso
0015	1646	Jesuino Maia Lima	C	Mantido o Indeferimento
0016	0179	Aysna Carla Gomes Pereira	E	Reintegrada ao Concurso
0017	2138	Jose Vinicios Gomes Cavalcante	E	Reintegrado ao Concurso
0018	2138	Jose Vinicios Gomes Cavalcante	E	Reintegrado ao Concurso
0019	0824	Francisca Iraide Soares de Andrade Lima	C	Mantido o Indeferimento
0020	1040	Francisco Rafael Mota de Sousa	E	Reintegrado ao Concurso
0021	0856	Maria Itamara Ferreira de Medeiros	C	Mantido o Indeferimento
0022	0053	Marceliany Silva Farias	A	Reintegrado ao Concurso
0023	1331	Glauca Moreira Machado	H	Reintegrada ao Concurso
0024	1331	Glauca Moreira Machado	H	Reintegrada ao Concurso
0025	0225	Patricia Torquato Camelo	C	Mantido o Indeferimento



**ANEXO II DO COMUNICADO Nº 109/2014 – CEV/UECE, DE 13/11/2014.**

Descrição das legendas das situações dos candidatos com relação aos recursos administrativos referentes ao indeferimento dos pedidos de inscrição para o Concurso Público de Provas e Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Tauá

Legenda	Descrição
A	A candidata fez opção pelo cargo de Professor de Educação Básica II/Informática, cuja taxa de inscrição a ele referente é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). No início da inscrição constou temporariamente no sistema, por engano, que o valor da taxa era de R\$ 70,00 (setenta reais) e a candidata imprimiu o boleto com este valor e efetuou o pagamento, que depois foi constatado ser inferior em R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao valor real da taxa. A CEV/UECE considerando não ter havido culpa da candidata no ocorrido, emitiu um boleto complementar no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para regularizar a pendência da candidata. O novo boleto foi pago e assim, a situação da inscrição da candidata no Concurso passou de indeferida (não aceita) para deferida (aceita) e em consequência a mesma foi reintegrada ao Concurso.
B	A candidata foi isenta do pagamento da taxa de inscrição de conformidade com o comunicado Nº 98-CEV/UECE de 31 de outubro de 2014, no entanto seu nome não constou, por erro material, na relação do Anexo I do comunicado 103-CEV/UECE de 07 de novembro de 2014. Recurso favorável e assim, a candidata participará do Concurso concorrendo ao cargo de sua opção.
C	O candidato na apresentação do recurso informa que o boleto bancário não foi pago no prazo estabelecido no Edital e, assim, fica mantido o indeferimento (não aceitação) de sua inscrição no Concurso.
D	O número do pedido de inscrição do candidato é 1138 e estes quatro dígitos constam do sequencial, impresso no boleto, que corresponde ao código de barras. O candidato pagou um boleto associado ao número de pedido 1140 que pertence a Francihilda Gonçalves Bizerra Gomes. Este boleto foi pago duas vezes, um dos pagamentos foi efetuado pela candidata Francihilda e outro foi feito por Antônio Márcio Gomes de Sousa, tendo em vista que no seu comprovante de pagamento consta no sequencial de dígitos o número "1140", significando dizer que este pagamento refere-se ao pedido 1140. Não houve pagamento de boleto bancário associado ao pedido 1138 que é de Antônio Márcio e daí decorre a razão de ter sido informado não constar pagamento da taxa de inscrição de Antônio Márcio Gomes de Sousa. Diante do exposto, a situação da inscrição do candidato no Concurso fica alterada de indeferida (não aceita) para deferida (aceita) e assim, o candidato fica reintegrado ao Concurso.
E	De conformidade com o Anexo I do Comunicado Nº 103-CEV/UECE, de 07/11/2014, a candidata está com inscrição deferida (aceita) para o cargo de sua opção.
F	O número do pedido de inscrição do candidato é 2036 e estes quatro dígitos constam do sequencial, impresso no boleto, que corresponde ao código de barras. O candidato pagou um boleto associado ao número de pedido 1618 que pertence a Yvina Pedrosa Vieira Gomes. Este boleto foi pago duas vezes, um dos pagamentos foi efetuado pela candidata Yvina e outro foi feito por Cleyton Adriano Mendes de Oliveira, tendo em vista que no seu comprovante de pagamento consta no sequencial de dígitos o número "1618", significando dizer que este pagamento refere-se ao pedido 1618. Não houve pagamento de boleto bancário associado ao pedido 2036 que é de Cleyton Adriano e daí decorre a razão de ter sido informado não constar pagamento da taxa de inscrição de Cleyton Adriano Mendes de Oliveira. Diante do exposto, a situação da inscrição do candidato no Concurso fica alterada de indeferida (não aceita) para deferida (aceita) e assim, o candidato fica reintegrado ao Concurso.
G	O texto apresentado não tem nexos com o recurso.
H	O número do pedido de inscrição do candidato é 1331 e estes quatro dígitos constam do sequencial, impresso no boleto, que corresponde ao código de barras. O candidato pagou um boleto associado ao número de pedido 2507 que pertence a Maria Moreira Teixeira. Este boleto foi pago duas vezes, um dos pagamentos foi efetuado pela candidata Maria Moreira e outro foi feito por Gláucia Moreira Machado, tendo em vista que no seu comprovante de pagamento consta no sequencial de dígitos o número "2507", significando dizer que este pagamento refere-se ao pedido 2507. Não houve pagamento de boleto bancário associado ao pedido 1331 que é de Gláucia Moreira Machado e daí decorre a razão de ter sido informado não constar pagamento da taxa de inscrição de Gláucia Moreira Machado. Diante do exposto, a situação da inscrição do candidato no Concurso fica alterada de indeferida (não aceita) para deferida (aceita) e assim, o candidato fica reintegrado ao Concurso.